



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3523/2020

Em, 03 de abril de 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal, **JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sobre demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que trata sobre medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do Coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conter o avanço da disseminação do Coronavírus- COVID-19, e, evitar um possível surto causado pelo novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas até o dia 15 de abril de 2020 as atividades educacionais em todas as escolas municipais e privadas, incluindo educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico profissionalizante, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição com atividades extraclasse.

§1º As disposições deste artigo aplicam-se às aulas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de abril de 2020. Santa Maria das Barreiras-PA.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal